

Nº 32 - DOE – 19/02/2024 – p.56

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 21-12-2023

Nº do Processo: 024.00161748/2023-03

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio

Assunto: Solicitação de Parcelamento de Dívida - Conv. 0328/2020 - Exerc. 2020

Trata o presente de solicitação de parcelamento de débito, formulada pela Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, em face da inexecução o Convênio n. 328/2020, no valor de R\$ 2.419.200,00 (Dois milhões quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais), destinados a despesas com Custeio – (Aquisição de Material de consumo e Prestação de Serviços por Terceiros), em 36 (trinta e seis) parcelas.

À vista dos elementos contidos nos autos, com ênfase à manifestação favorável do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto (14912836), da Coordenadoria de Gestão Orçamentária Financeira – CGOF(15142907), o atendimento do Parecer Referencial CJ nº 016/2023(0014912364) da D. Consultoria Jurídica da Pasta, considerando ainda a importância da regularização da prestação de contas pela Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, em benefício da população e do erário estadual,

AUTORIZO, o parcelamento do débito dos valores devidos ao Estado, no importe de R\$27.105,05(vinte e sete mil, cento e cinco reais e cinco centavos), atualizado até 07/12/2023, conforme fls. 316, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 752,85 (setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e as demais 35 (trinta e cinco) parcelas, no valor de R\$752,92 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos do artigo 15, do Decreto nº 66.173/2021, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.